

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Dispensa de Licitação Nº 45/2025

Processo Nº 56/2025

A **CÂMARA MUNICIPAL DE SARZEDO-MG**, Pessoa Jurídica de Direito Público, inscrita no CNPJ: 02.306.182/0001-59, com sede na R. Professora Efigênia Mendonça Pinheiro, 199, Centro, Sarzedo-MG, CEP: 32450-000, torna público a abertura do procedimento de contratação direta, por meio de **DISPENSA DE LICITAÇÃO**, com critério de julgamento **MENOR PREÇO POR LOTE**, com fundamento no inciso II, do art. 75 da Lei Federal nº14.133/21 e regulamentação específica.

1. OBJETO: A presente dispensa de licitação tem como objeto a contratação de serviços para a confecção e instalação dos itens descritos a seguir:

1.1 Contratação de empresa especializada em **Confecção e Instalação de Adesivo Vinílico (plotagem) em parede de MDF** localizada na Procuradoria da Mulher da Câmara Municipal de Sarzedo. Com medidas de 3,11m de altura por 2,90m de largura, incluindo a porta lateral esquerda (0,82m de largura por 2,10m de altura). A aplicação será realizada na cor lilás (cor descrita na tabela do Anexo V do Termo de Referência deste edital), utilizando material vinílico de alta durabilidade, lavável e resistente, garantindo acabamento uniforme, sem bolhas ou descolamentos.

1.2 Serviço de Confecção e Instalação de Placas de Guichês da Unidade UAI (Unidade de Serviço Integrado) Câmara Sarzedo com instalação, conforme especificações do Manual da SEPLAG deste Termo de Referência.

1.3 Confecção de Placa de Inauguração UAI (Unidade de Serviço Integrado) Sarzedo, confeccionada em chapa de aço inox escovado, qualidade AISI 304 – com espessura #22 (1,2 mm de espessura), gravação por corrosão química direta na chapa e fixação com quatro parafusos castelo colorida, no formato de 80 cm de largura por 60 cm de altura, com impressão colorida.

1.4 Confecção e Instalação de letras em aço inox escovado para compor o nome "VEREADOR ALFREDO PINHEIRO DINIZ ZANUSSI". Total de 35 (trinta e cinco) letras individuais. Altura de cada letra: 0,30 metros (30 cm). Material: Aço Inox Escovado. Local de instalação: Fachada externa da Unidade da UAI, em ponto a ser definido pela fiscalização. O preço deve incluir o fornecimento de todos os materiais e acessórios necessários para a instalação, que será de inteira responsabilidade da Contratada.

1.5 Serviço de Instalação do letreiro identificado como "ANEXO II", total de 7 (sete) letras individuais. Altura de cada letra: 0,39 metros (39 cm). Material: Aço Inox Escovado. Local de instalação: Fachada externa da Unidade da UAI, em ponto a ser definido pela fiscalização. Altura de fixação aproximada: entre 5,00 e 6,00 metros do solo. O preço deve incluir o fornecimento de todos os materiais, acessórios e mão de obra necessários para a instalação, que será de inteira responsabilidade da Contratada.

1.6 Confecção e Instalação da Placa de Identificação da Junta Militar: Placa deve ser confeccionada em chapa de Aço Galvanizado # 20, com os dados impressos em vinil digital aplicado, com laminação brilhante para maior proteção dos dados e brilho. A fixação deverá ser realizada com quatro parafusos tipo castelo. Medidas e detalhamento: A placa deverá ter 1,10 m x 0,70 m, com fundo verde (CMYK 100,0,100,0), listra inclinada amarela de 10 cm (CMYK 0,10,100,0), e moldura de 5 cm na mesma cor amarela. A contratada será responsável por todo o material, mão de obra e instalação no local indicado pela Câmara Municipal.

1.7 Aquisição de Placas de Sinalização para Sanitários (Masculino, Feminino e Acessível/Cadeirante). As placas devem ser de alumínio medidas das placas devem ser 15 cm×15 cm e ter a identificação (pictogramas) feita em adesivo vinílico de alta resistência, fixado de forma a contrastar com o fundo metálico. As cores e quantidades dos pictogramas são padronizadas: 05 unidades na cor PRETO para o sanitário Masculino; 08 unidades na cor PRETO para o sanitário Feminino; 03 unidades na cor PRETO para o sanitário Acessível (Cadeirante). A fixação deverá ser prática e segura, preferencialmente por fita adesiva de alta aderência.

1.8 Aquisição De Placas De Instrução Para O Uso Correto E A Conduta Nos Sanitários. (Masculino/ Feminino/ Acessível Cadeirante).

As placas devem ser de alumínio, as medidas das placas devem ser 15 cm×15 cm e ter a identificação (pictogramas) feita em adesivo vinílico de alta resistência, fixado de forma a contrastar com o fundo metálico. É condição essencial que as placas sejam resistentes à umidade, água e produtos de limpeza e desinfetantes comuns, garantindo sua durabilidade e fácil higienização em ambiente sanitário. A fixação deverá ser prática e segura, preferencialmente por fita adesiva de alta aderência.

CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO: Poderão participar todas as empresas que comprovadamente possam fornecer os objetos e os serviços acima, havendo preferência para a contratação com microempresas e empresas de pequeno porte, na forma do inciso I, do art. 48 da Lei Federal nº123/2006.

2. JUSTIFICATIVA

A presente contratação justifica-se pela necessidade de atender às demandas de comunicação visual e identificação institucional da Câmara Municipal de Sarzedo, assegurando padronização, organização dos ambientes e adequada orientação ao público. Os serviços incluem: **Adesivo vinílico na Procuradoria da Mulher:** Para identificação e padronização visual do setor. **Placas de guichês para a UAI de Sarzedo:** Para organização, identificação dos atendimentos, acessibilidade e eficiência no fluxo de usuários. **Placa de Identificação da Junta Militar (em chapa de Aço Galvanizado # 20):** Fundamental para atender ao princípio constitucional da **Publicidade**, garantindo identificação clara e otimizando o atendimento. O material escolhido assegura **Decoro Institucional e Eficiência** (durabilidade, evitando gastos futuros). **Letreiro "ANEXO II" (em Aço Inox):** Para identificação externa e orientação do espaço, mantendo o padrão institucional. **Placas de Sinalização de Identificação (Sanitários) e de Instrução de Uso e Conduta:** Essenciais para correta orientação, conservação patrimonial (evitando entupimentos e danos, o que reduz custos de manutenção) e saúde pública. O material em alumínio garante durabilidade e higiene. Em síntese todos os serviços são essenciais para garantir a padronização da comunicação visual, a correta identificação dos setores e a preservação da identidade institucional da Câmara Municipal de Sarzedo, otimizando o serviço público e a



End. R. Professora Efigênia Mendonça Pinheiro, 199, Centro, Sarzedo – Minas Gerais
CNPJ: 02.306.182/0001-59 - CEP 32450-000
Tel.: (031) 3577/8000 – (31) 2117-6222
E-mail: compras@camarasarzedo.mg.gov.br

orientação ao cidadão.

Data da publicação: 28/ 11/2025 (sexta feira).

Horário de início: Contando a partir da Publicação no Diário Oficial do Município.

Data final para recebimento de propostas: 03/12/2025 (quarta-feira) até as 17:00hs.

Forma de recebimento das propostas: via e-mail:

compras@camarasarzedo.mg.gov.br

Informações e esclarecimentos: compras@camarasarzedo.mg.gov.br

(31)3577-8000 / (31) 93300-2156 (Este número está disponível para atendimento via whatsapp e ligações diretas).

TERMO DE REFERÊNCIA / DISPENSA DE LICITAÇÃO

A **CÂMARA MUNICIPAL DE SARZEDO/MG**, Inscrição no CNPJ Nº **02.306.182-0001/59**, com sede à Rua Professora Efigênia Mendonça Pinheiro, 199, Centro, Sarzedo/MG - CEP – 32450-000, por intermédio do Setor de Compras, torna público que, realizará **Dispensa de Licitação**, com critério de julgamento **MENOR PREÇO POR LOTE** nos termos Artigo Nº 75, inciso III da Lei 14.133/2021, e as exigências estabelecidas neste Edital, conforme os critérios e procedimentos a seguir definidos, objetivando obter a melhor proposta, observadas as datas e horários discriminados a seguir:

DATA LIMITE PARA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA:	03/12/2025
REFERÊNCIAS DE HORÁRIO:	Até às 17:00 HS HORÁRIO DE BRASÍLIA-DF
ENDEREÇO ELETRÔNICO PARA ENVIO DA PROPOSTA E DOCUMENTAÇÃO:	compras@camarasarzedo.mg.gov.br
LINK DO EDITAL:	https://www.camarasarzedo.mg.gov.br/licitacao

1 - OBJETO:

II. Contratação de empresa especializada em **Confecção e Instalação de Adesivo Vinílico (plotagem) em parede de MDF** localizada na Procuradoria da Mulher da Câmara Municipal de Sarzedo. Com medidas de 3,11m de altura por 2,90m de largura, incluindo a porta lateral esquerda (0,82m de largura por 2,10m de altura). A aplicação será realizada na cor lilás, utilizando material vinílico de alta durabilidade, lavável e resistente, garantindo acabamento uniforme, sem bolhas ou descolamentos. (Modelo no **ANEXO IV** deste Termo de Referência).

III. Serviço de Confecção e Instalação de Placas de Guichês da Unidade UAI (Unidade de Serviço Integrado) Câmara Sarzedo com instalação, conforme especificações do Manual da SEPLAG deste Termo de Referência. (Modelo no **ANEXO I** deste Termo de Referência).

IV. Confecção de Placa de Inauguração UAI (Unidade de Serviço Integrado) Sarzedo, confeccionada em chapa de aço inox escovado, qualidade AISI 304 – com espessura #22 (1,2 mm de espessura), gravação por corrosão química direta na chapa e fixação com quatro parafusos castelo colorida, no formato de 80 cm de largura por 60 cm de altura, com impressão colorida. (Modelo no **ANEXO II** deste Termo de Referência).

V. Confecção e Instalação de letras em aço inox escovado para compor o nome "VEREADOR ALFREDO PINHEIRO DINIZ ZANUSSI". Total de 35 (trinta e cinco) letras individuais. Altura de cada letra: 0,30 metros (30 cm). Material: Aço Inox Escovado. Local de instalação: Fachada externa da Unidade da UAI, em ponto a ser definido pela fiscalização. O preço deve incluir o fornecimento de todos os materiais e acessórios necessários para a instalação, que será de inteira responsabilidade da Contratada. (As dimensões e características da fachada encontram-se detalhadas no **ANEXO III** deste Termo de Referência).

VI. Serviço de Instalação do letreiro com os dizeres "ANEXO II", total de 7 (sete) letras individuais. Altura de cada letra: 0,39 metros (39 cm). Material: Aço Inox Escovado. Local de instalação: Fachada externa da Unidade da UAI, em ponto a ser definido pela fiscalização. Altura de fixação aproximada: entre 5,00 e 6,00 metros do solo. O preço deve incluir o fornecimento de todos os materiais, acessórios e mão de obra necessários para a instalação, que será de inteira responsabilidade da Contratada. (Modelo no **ANEXO III** deste Termo de Referência).

VII. Confecção e Instalação da Placa de Identificação da Junta Militar: Placa deve ser confeccionada em chapa de Aço Galvanizado # 20, com os dados impressos em vinil digital aplicado, com laminação brilhante para maior proteção dos dados e brilho. A fixação deverá ser realizada com quatro parafusos tipo castelo. Medidas e detalhamento: A placa deverá ter 1,10 m x 0,70 m, com fundo verde (CMYK

100,0,100,0), listra inclinada amarela de 10 cm (CMYK 0,10,100,0), e moldura de 5 cm na mesma cor amarela. A contratada será responsável por todo o material, mão de obra e instalação no local indicado pela Câmara Municipal. (Modelo no **ANEXO V** deste Termo de Referência).

VIII. Aquisição de Placas de Sinalização para Sanitários (Masculino, Feminino e Acessível/ Cadeirante).

As placas devem ser de alumínio medidas das placas devem ser 15 cm×15 cm e ter a identificação (pictogramas) feita em adesivo vinílico de alta resistência, fixado de forma a contrastar com o fundo metálico.

As cores e quantidades dos pictogramas são padronizadas: 05 unidades na cor PRETO para o sanitário Masculino; 08 unidades na cor PRETO para o sanitário Feminino; 03 unidades na cor PRETO para o sanitário Acessível (Cadeirante). A fixação deverá ser prática e segura, preferencialmente por fita adesiva de alta aderência. (Modelo no **ANEXO VII** deste Termo de Referência).

IX. AQUISIÇÃO DE PLACAS DE INSTRUÇÃO PARA O USO CORRETO E A CONDUTA NOS SANITÁRIOS. (Masculino/ Feminino/ Acessível Cadeirante).

As placas devem ser de alumínio, as medidas das placas devem ser 15 cm×15 cm e ter a identificação (pictogramas) feita em adesivo vinílico de alta resistência, fixado de forma a contrastar com o fundo metálico. É condição essencial que as placas sejam resistentes à umidade, água e produtos de limpeza e desinfetantes comuns, garantindo sua durabilidade e fácil higienização em ambiente sanitário. A fixação deverá ser prática e segura, preferencialmente por fita adesiva de alta aderência. (Os dizeres sugeridos estão anexos junto a este Termo de Referência). (Modelo no **ANEXO VII** deste Termo de Referência).

2 - JUSTIFICATIVA E FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO:

A presente contratação justifica-se pela necessidade de atender às demandas de comunicação visual e de identificação institucional da Câmara Municipal de Sarzedo, assegurando padronização, organização dos ambientes e adequada orientação ao público.

A **confeção e instalação de adesivo vinílico** (plotagem) na parede de MDF localizada na Procuradoria da Mulher é necessária para a identificação do setor e padronização visual, garantindo um ambiente compatível com a finalidade institucional.

As **placas de guichês destinadas à Unidade da UAI (Unidade de Atendimento Integrada)** da cidade de Sarzedo são indispensáveis para a organização e identificação dos atendimentos prestados, contribuindo para a acessibilidade e eficiência no fluxo de usuários.

A **Placa de inauguração da UAI (Unidade de Atendimento Integrada)** e da cidade de Sarzedo destina-se ao registro formal e institucional do ato de inauguração do espaço, devendo ser confeccionada em material durável e condizente com a relevância do equipamento público.

A **Confeção e Instalação da Placa de Identificação da Junta Militar**, medida fundamental e está devidamente justificada com base nos princípios constitucionais da Administração **Pública, conforme o artigo 37 da Constituição Federal, e nos pilares da gestão eficiente**. A necessidade atende diretamente ao princípio da Publicidade, garantindo a identificação clara e visível do órgão. Esta clareza é essencial para orientar o cidadão no acesso aos serviços públicos obrigatórios e relevantes prestados pela Junta Militar, otimizando o atendimento e o tempo. Além disso, a especificação técnica em de Aço Galvanizado # 20 e com os dados impressos em vinil digital aplicado, com laminação brilhante para maior proteção dos dados e brilho conferem o Decoro Institucional e a Durabilidade exigidos, refletindo seriedade na representação do serviço cívico- militar. Por fim, a escolha por um material de alta resistência materializa o princípio da Eficiência, pois evita gastos futuros com manutenção ou substituição prematura, assegurando o uso prudente e duradouro dos recursos públicos.

Serviço de Instalação do letreiro com os dizeres “ANEXO II”, composto por sete letras em aço inox escovado, com altura de 0,39 cm, a ser fixado na parte externa da Unidade da UAI, em local previamente determinado, a uma altura aproximada entre cinco e seis metros do solo. se faz necessária para a adequada identificação e orientação dos espaços, assegurando comunicação visual uniforme, durabilidade e manutenção do padrão institucional da Câmara.

A **Aquisição das Placas de Sinalização de Identificação (Masculino, Feminino e Acessível/ Cadeirante)** e também das **Placas de Instrução de Uso e Conduta dos Sanitários** é fundamental e se justifica para promover a correta orientação do público, a compra visa a conservação patrimonial e a saúde pública: as placas de instrução atuam preventivamente, educando sobre a conduta adequada para evitar entupimentos e danos, o que reduz custos de manutenção. Por fim, a escolha do material **em alumínio com escrita preta** confere a necessária durabilidade, resistência à umidade e facilidade de higienização, cumprindo os requisitos de um ambiente sanitário de alto fluxo.

Dessa forma, os serviços especificados revelam-se essenciais para garantir a padronização da comunicação visual, a correta identificação dos ambientes e a preservação da identidade institucional da Câmara Municipal de Sarzedo.

2.1 Justificativa para Confecção e Instalação de Letreiro Com os dizeres "Vereador Alfredo Pinheiro Diniz Zanussi"

A **Confecção e Instalação de letreiro em chapa de aço inox escovado**, com os dizeres "**VEREADOR ALFREDO PINHEIRO DINIZ ZANUSSI**" (**Item 07**), com altura de 0,30 cm. A necessidade desta nova contratação surge em virtude do **inadimplemento definitivo** da empresa **Universal Serviços e Soluções LTDA** (CNPJ: 20.616.131/0001-05), vencedora original do Item 07 na **Dispensa de Licitação n.º 11/2025** (Processo Administrativo n.º 13/2025). Embora a empresa tenha cumprido as obrigações relativas aos Itens 02 e 04, recusou-se a fornecer o Item 07, alegando erro de cotação e reajuste da matéria-prima. A Câmara Municipal de Sarzedo, em atenção aos princípios contratuais da Lei n.º 14.133/2021, emitiu a Notificação n.º 01/2025 (datada de 06/10/2025), concedendo prazo improrrogável até 13/10/2025 para a regularização do fornecimento.

Ocorre que, ao fim do prazo estabelecido, a empresa não apresentou qualquer manifestação nem efetuou a entrega do Item 07.

Diante da recusa definitiva em cumprir a obrigação, a situação configura descumprimento de cláusula essencial do contrato, conforme previsto no **Art. 137, inciso I, da Lei n.º 14.133/2021**. A inércia da contratada, após ser devidamente notificada, confere à Administração a prerrogativa de determinar a **extinção unilateral** do vínculo contratual em relação à parcela inadimplente (Item 07), conforme

estabelece o **Art. 138, inciso I, da mesma Lei**. O Processo Administrativo Sancionador já está sendo instaurado para apurar a falta e aplicar as sanções cabíveis.

Uma vez promovida a extinção da parcela do contrato por culpa do contratado, e considerando a necessidade inadiável da Câmara Municipal de Sarzedo de adquirir o letreiro para a adequada identificação de suas instalações e o pleno cumprimento de sua função institucional, faz-se imperiosa a continuidade da demanda.

Dessa forma, a reconstrução do objeto não fornecido é justificada e amparada pelo **Art. 90, § 7º, da Lei n.º 14.133/2021**, que faculta à Administração promover nova aquisição de remanescente de fornecimento em consequência da rescisão contratual. Com base na primazia do interesse público e no dever de buscar a eficiente satisfação das necessidades públicas (Art. 11, I, da Lei 14.133/2021), a abertura de um novo procedimento licitatório é a medida adequada para obter o Item 07, garantindo a seleção da proposta mais vantajosa para a Administração.

Devido à **recusa de fornecimento** do serviço de Confecção e Instalação de letreiro em chapa de aço inox escovado (Item 07) por parte da empresa **Universal Serviços e Soluções LTDA**, conforme e-mail recebido em **01/10/2025**, e considerando a urgência dos demais serviços envolvidos no processo, esta área iniciou a fase de levantamento de novos orçamentos como medida de contingência. Esta ação preventiva foi tomada antes da publicação da **Portaria nº 135, de 31 de outubro de 2025**, que formalizou o processo administrativo contra a mencionada quebra contratual. Portanto, os orçamentos apresentados datam de período anterior à portaria, visando adiantar o processo e garantir a continuidade do fornecimento caso a recusa da empresa fosse mantida.

2.2 VISTORIA TÉCNICA

A licitante vencedora deverá realizar a vistoria técnica prévia dos locais de instalação (especialmente fachadas e Procuradoria da Mulher) antes de iniciar a confecção e instalação dos itens, a fim de ratificar as dimensões e as condições de execução dos serviços.

Parágrafo Único. A não realização da vistoria não poderá ser alegada como motivo para eventuais erros de medição, dificuldades de acesso ou desconhecimento das condições do local, devendo a Contratada assumir integralmente todos os ônus decorrentes.

3. DESCRIÇÃO DOS ITENS POR LOTE:

LOTE 01					
Item	DESCRIÇÃO	UN.	QUAN T.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
01	SERVIÇO DE CONFEÇÃO E INSTALAÇÃO DE PLACAS DE GUICHÊS DA UNIDADE UAI CÂMARA SARZEDO COM INSTALAÇÃO, CONFORME ESPECIFICAÇÕES DO MANUAL DA SEPLAG EM ANEXO NESTE TERMO DE REFERÊNCIA. (MODELO DAS ARTES, FORMATOS, CORES E DIZERES ESTÁ NO ANEXO II E III) OBS: ESTE ITEM ESTÁ CONTEMPLADO EM SEU ORÇAMENTO A INSTALAÇÃO E FORNECIMENTO DOS MATERIAIS, SOB RESPONSABILIDADE DA EMPRESA CONTRATADA.	S V	14	R\$ 290,00	R\$ 4.060,0 0
02	SERVIÇO DE CONFEÇÃO E INSTALAÇÃO DO VINÍLICO (PLOTAGEM) EM PAREDE DE MDF – PROCURADORIA DA MULHER- DETALHES E MEDIDAS: ÁREA DA PAREDE: ALTURA TOTAL DE 3,11M E LARGURA TOTAL DE 2,90M. PORTA LATERAL: DIMENSÕES DE 0,82M DE LARGURA POR 2,10M DE ALTURA, LOCALIZADA À ESQUERDA DA PAREDE, TAMBÉM CONTEMPLADA NO SERVIÇO DE PLOTAGEM. COR/ ACABAMENTO: APLICAÇÃO EM VINÍLICO DE COR LILÁS (PANTONE 2645 C (OU SIMILAR) OU CMYK (20, 39, 2, 0), COM SUPERFÍCIE LISA, HOMOGENEA, SEM BOLHAS, RUGAS OU DESCOLAMENTOS, GARANTINDO ESTÉTICA UNIFORME E ACABAMENTO DE QUALIDADE. MATERIAIS: O ADESIVO VINÍLICO DEVERÁ SER DE ALTA	S V	01	R\$ 1.350,00	R\$ 1350,0 0

	DURABILIDADE, LAVÁVEL, RESISTENTE À UMIDADE E À EXPOSIÇÃO LUMINOSA, ADEQUADO PARA APLICAÇÃO EM MDF. EXECUÇÃO: O SERVIÇO DEVERÁ SER REALIZADO POR EQUIPE TÉCNICA ESPECIALIZADA, UTILIZANDO FERRAMENTAS E INSUMOS APROPRIADOS PARA ASSEGURAR A PERFEITA FIXAÇÃO DO MATERIAL, COM CORTES PRECISOS EM ÁREAS DE JUNÇÃO, BORDAS E QUINAS. O PREÇO DEVE INCLUIR O FORNECIMENTO DE TODOS OS MATERIAIS, ACESSÓRIOS E MÃO DE OBRA NECESSÁRIOS PARA A INSTALAÇÃO, QUE, SERÁ DE INTEIRA RESPONSABILIDADE DA CONTRATADA. (LAYOUT COM MEDIDAS E IMAGENS COM PREVISÃO DE PALETA DE CORES EM ANEXO NESTE TERMO DE REFERÊNCIA.				
LOTE 2					
03	SERVIÇO DE CONFECCÃO E INSTALAÇÃO DA PLACA DE INAUGURAÇÃO UAI CÂMARA SARZEDO CONFECCIONADAS EM CHAPA DE AÇO INOX ESCOVADO, QUALIDADE AISI 304 - COM ESPESSURA #22 (OU SEJA 1,2 MM DE ESPESSURA), GRAVAÇÃO POR CORROSÃO QUÍMICA DIRETO NA CHAPA E FIXAÇÃO COM QUATRO PARAFUSOS CASTELO COLORIDA. MEDIDAS: 0,80METROS LARGURA X 0,60 METROS DE ALTURA. (COM IMPRESSÃO COLORIDA) - (IMAGEM EM ANEXO NESTE TERMO DE REFERÊNCIA). (ESTE ITEM ESTÁ CONTEMPLADO TODO CUSTEIO DE	S V	01	R\$ 690,00	R\$ 690,00

	ENTREGA(FRETE) POR CONTA DA CONTRATADA.)				
04	CONFEÇÃO E INSTALAÇÃO DE LETRAS EM AÇO INOX ESCOVADO COM OS DIZERES "VEREADOR ALFREDO PINHEIRO DINIZ ZANUSSI". TOTAL DE 35 (TRINTA E CINCO) LETRAS INDIVIDUAIS. ALTURA DE CADA LETRA: 0,30 METROS (30 CM). MATERIAL: AÇO INOX ESCOVADO. LOCAL DE INSTALAÇÃO: FACHADA EXTERNA DA UNIDADE DA UAI, EM PONTO A SER DEFINIDO PELA FISCALIZAÇÃO. O PREÇO DEVE INCLUIR O FORNECIMENTO DE TODOS OS MATERIAIS E ACESSÓRIOS NECESSÁRIOS PARA A INSTALAÇÃO, QUE SERÁ DE INTEIRA RESPONSABILIDADE DA CONTRATADA. AS DIMENSÕES E CARACTERÍSTICAS DA FACHADA ENCONTRAM-SE DETALHADAS NOS ANEXOS DESTE TERMO DE REFERÊNCIA.	S V	01	R\$ 4.900,00	
05	SERVIÇO DE INSTALAÇÃO DO LETREIRO COM OS DIZERES "ANEXO II", TOTAL DE 7 (SETE) LETRAS INDIVIDUAIS. ALTURA DE CADA LETRA: 0,39 METROS (39 CM). MATERIAL: AÇO INOX ESCOVADO. LOCAL DE INSTALAÇÃO: FACHADA EXTERNA DA UNIDADE DA UAI, EM PONTO A SER DEFINIDO PELA FISCALIZAÇÃO. ALTURA DE FIXAÇÃO APROXIMADA: ENTRE 5,00 E 6,00 METROS DO SOLO. O PREÇO	S V	01	R\$ 3.500,00	R\$ 3.500,00

	DEVE INCLUIR O FORNECIMENTO DE TODOS OS MATERIAIS, ACESSÓRIOS E MÃO DE OBRA NECESSÁRIOS PARA A INSTALAÇÃO, QUE SERÁ DE INTEIRA RESPONSABILIDADE DA CONTRATADA.				
06	CONFEÇÃO E INSTALAÇÃO DE PLACA DE IDENTIFICAÇÃO DA JUNTA MILITAR. PLACA DEVE SER CONFECCIONADA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO # 20, COM OS DADOS IMPRESSOS EM VINIL DIGITAL APLICADO, COM LAMINAÇÃO BRILHANTE PARA MAIOR PROTEÇÃO DOS DADOS E BRILHO. A FIXAÇÃO DEVERÁ SER REALIZADA COM QUATRO PARAFUSOS TIPO CASTELO. MEDIDAS E DETALHAMENTO: A PLACA DEVERÁ TER 1,10 M X 0,70 M, COM FUNDO VERDE (CMYK 100,0,100,0), LISTRA INCLINADA AMARELA DE 10 CM (CMYK 0,10,100,0), E MOLDURA DE 5 CM NA MESMA COR AMARELA. A CONTRATADA SERÁ RESPONSÁVEL POR TODO O MATERIAL, MÃO DE OBRA E INSTALAÇÃO NO LOCAL INDICADO PELA CÂMARA MUNICIPAL.	S V	01	R\$ 550,00	R\$ 550,00

07	<u>AQUISIÇÃO DE PLACAS DE SINALIZAÇÃO PARA SANITÁRIOS (MASCULINO, FEMININO E ACESSÍVEL/CADEIRANTE).</u> AS PLACAS DEVEM SER FABRICADAS EM ALUMÍNIO MEDIDAS DAS PLACAS DEVEM SER 15 CM×15 CM E TER A IDENTIFICAÇÃO (PICTOGRAMAS) FEITA EM ADESIVO VINÍLICO DE ALTA RESISTÊNCIA, FIXADO DE FORMA A CONTRASTAR COM O FUNDO METÁLICO. AS CORES E QUANTIDADES DOS PICTOGRAMAS SÃO PADRONIZADAS: 05 UNIDADES NA COR PRETO PARA O SANITÁRIO MASCULINO; 08 UNIDADES NA COR PRETO PARA O SANITÁRIO FEMININO; 03 UNIDADES NA COR PRETO PARA O SANITÁRIO ACESSÍVEL (CADEIRANTE); <i>A FIXAÇÃO DEVERÁ SER PRÁTICA E SEGURA, PREFERENCIALMENTE POR FITA ADESIVA DE ALTA ADERÊNCIA.</i>	U N	16	R\$ 40,00	R\$ 640,00
08	<u>AQUISIÇÃO DE PLACAS DE INSTRUÇÃO PARA O USO CORRETO E A CONDUTA NOS SANITÁRIOS (MASCULINO/ FEMININO/ ACESSÍVEL CADEIRANTE)</u> AS PLACAS DEVEM SER EM ALUMÍNIO COM APLICAÇÃO DE ADESIVO NA COR PRETA PARA O TEXTO E PICTOGRAMAS. É CONDIÇÃO ESSENCIAL QUE AS PLACAS SEJAM RESISTENTES À UMIDADE, ÁGUA E PRODUTOS DE LIMPEZA E DESINFETANTES	U N	16	R\$ 40,00	R\$ 640,00

COMUNS, GARANTINDO SUA DURABILIDADE E FÁCIL HIGIENIZAÇÃO EM AMBIENTE SANITÁRIO. SENDO 05 UNIDADES NA COM PRETO PARA O SANITÁRIO MASCULINO; 08 UNIDADES NA COR PRETO PARA O SANITÁRIO FEMININO; 03 UNIDADES NA COR PRETO PARA O SANITÁRIO ACESSÍVEL (CADEIRANTE); A FIXAÇÃO DEVERÁ SER PRÁTICA E SEGURA, PREFERENCIALMENTE POR FITA ADESIVA DE ALTA ADERÊNCIA. A SUGESTÃO DOS DIZERES ESTÃO EM ANEXO NESTE TERMO DE REFERÊNCIA.				
--	--	--	--	--

4.0 DO PERÍODO PARA ENVIO DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO E PROPOSTA DE PREÇO/COTAÇÃO:

4.1. O presente **PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO** ficará **ABERTO POR UM PERÍODO DE 03 (TRÊS) DIAS ÚTEIS**, a partir da data da divulgação no site, e as respectivas propostas deverão ser encaminhados ao Setor de Compras, sito a Rua Professora Efigênia Mendonça Pinheiro, 199, Centro, Sarzedo/MG – CEP, 32450-000, em horário comercial ou para o email: compras@camarasarzedo.mg.gov.br preferencialmente fazendo referência ao PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO.

4.2 Junto a proposta deverá ser encaminhado os seguintes documentos para habilitação jurídica e fiscal:

4.2.1 Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - Cartão CNPJ;

4.2.2 Contrato Social em vigor (consolidado), devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais; exigindo-se, no caso de sociedade por ações, documentos de eleição de seus administradores; Estatuto Social devidamente registrado acompanhado a última ata de eleição de seus dirigentes devidamente registrados em se tratando de sociedades civis com ou sem fins lucrativos. Quando se tratar de empresa pública será apresentado cópia das leis que a instituiu; Certificado da Condição de Microempreendedor Individual – MEI;

4.2.3 Regularidade para com a Fazenda Federal - Certidão Conjunta Negativa De

Débitos relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União;

4.2.4 Certidão Negativa de Débitos junto ao FGTS;

4.2.5 Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT);

4.2.6 Na hipótese de o fornecedor não atender às exigências para a habilitação, será examinada a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda às especificações do objeto e as condições de habilitação.

4.3 Quanto a proposta de preço/cotação deverá conter:

4.3.1 A proposta de preço deverá ser apresentada conforme modelo constante no **ANEXO II** deste termo de referência.

4.3.2 As propostas de preço que não estiverem em consonância com as exigências deste termo de referência serão desconsideradas julgando-se pela desclassificação.

4.3.3 Os preços ofertados não poderão exceder os valores unitários, constantes neste termo de referência, devendo obedecer ao valor estipulado pela administração, obtido através de cotações.

4.3.4 Caso não sejam apresentadas propostas ou todos os fornecedores restarem desclassificados/inabilitados, a Administração poderá valer-se, para a contratação, de proposta obtida na pesquisa de preços que serviu de base ao procedimento, se houver, privilegiando-se os menores preços, sempre que possível, e desde que atendidas às condições de habilitação exigidas.

5- PAGAMENTO

5.1 O pagamento ocorrerá em até 10 (dez) dias corridos após a finalização do serviço, mediante apresentação de nota fiscal e após atesto do setor competente, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021.

5.2 Para realização dos pagamentos, o licitante vencedor deverá manter a regularidade fiscal apresentada durante processo de habilitação;

5.3 O fornecedor terá o prazo para entrega dos produtos solicitados em até 10 dias úteis após a Solicitação de Fornecimento emitida pela Câmara de Sarzedo.

5.4 Conforme o Decreto nº 1607/2023 do Município de Sarzedo e a Instrução Normativa RFB nº 2145/2023, a retenção do Imposto de Renda será efetuada no ato do pagamento, obedecendo aos percentuais e às atividades estabelecidos nesses dispositivos legais.

5.5 Não há retenção das empresas enquadradas no Simples Nacional, que devem indicar essa informação na Nota Fiscal.

6 - PRAZO E LOCAL

6.1 Local de Realização do Serviço: Rua Professora Efigênia Mendonça Pinheiro, 199- Centro/ Sarzedo - Minas Gerais CEP: 32.450-000.

6.2 O prazo para iniciar execução do serviço é de 15 (quinze) dias úteis, após a emissão da SF.

6.2.1 A emissão da Solicitação de Fornecimento (SF) somente ocorrerá **após a realização da visita técnica e da análise e aprovação da arte** pela Câmara Municipal de Sarzedo.

6.3 RECEBIMENTO DO OBJETO:

O objeto desta contratação será recebido pela Câmara Municipal em duas fases, conforme o Art. 140 da Lei nº 14.133/2021:

6.3.1 Recebimento Provisório: Será realizado pelo Fiscal do Contrato, mediante termo de recebimento ou ateste na nota fiscal/fatura, no prazo de até **5 (cinco) dias úteis** após a conclusão da entrega e instalação de todos os itens do lote/objeto, para simples verificação da conformidade dos materiais e serviços com as especificações.

6.3.2 Recebimento Definitivo: Será realizado por servidor ou comissão designada, mediante termo circunstanciado, após a verificação da qualidade e solidez dos materiais e serviços e da sua conformidade com as especificações técnicas, no prazo de até **10 (dez) dias úteis** após o Recebimento Provisório.

6.3.2 O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil da Contratada pela solidez, segurança e qualidade do material e da instalação.

7- PROCEDIMENTOS E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

7.1 Em observância à Portaria nº 97, de 13 de agosto de 2025, da Câmara Municipal de Sarzedo, a servidora Gislene da Silva Rafino está designada para exercer, a função de Fiscal de todos os contratos administrativos decorrentes de processos licitatórios. Assim, as responsabilidades descritas nos subitens seguintes deverão ser executadas pela mesma agente, mediante registro de justificativa para a ausência de segregação de funções.

7.2 - Designação e responsabilidades:

- 7.2.1** - Acompanhar, controlar e fiscalizar a execução dos contratos, garantindo a estrita observância das cláusulas e demais disposições legais aplicáveis;
- 7.2.2** – Controlar prazos de vigência, acompanhar a entrega de bens e a prestação dos serviços contratados, propor alterações contratuais quando cabíveis e comunicar formalmente quaisquer irregularidades constatadas;
- 7.2.3** – Atuar como interlocutora técnica e administrativa junto às empresas contratadas, prestando orientações e solicitando correções necessárias para assegurar a adequada execução dos contratos;
- 7.2.4** – Atestar conformidade dos documentos fiscais, relatórios e demais instrumentos comprobatórios necessários à liquidação e ao pagamento das obrigações contratuais;
- 7.2.5** – Elaborar relatórios técnicos e gerenciais, devidamente fundamentados, registrando todas as ocorrências relevantes relativas à execução contratual;
- 7.2.6** – Recomendar, sempre que necessário, à autoridade competente, a adoção de medidas administrativas cabíveis em face de eventuais descumprimentos ou irregularidades identificadas;
- 7.2.7** – Cumprir e zelar pelo cumprimento da legislação vigente, bem como pelos princípios que regem a Administração Pública, em especial os das legalidades, impessoalidade, moralidade, publicidade, eficiência e economicidade, permanecendo a contratada responsável por quaisquer vícios ou irregularidades do objeto, nos termos da Lei nº 14.133/2021.

8. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- 8.1** A empresa deverá fornecer os serviços rigorosamente de acordo com as especificações e prazos definidos no edital, considerado parte integrante deste processo, ainda que não esteja transcrito neste documento.
- 8.2** Cumprir todas as obrigações de natureza fiscal, trabalhista e previdenciária, incluindo seguro contra riscos de acidente de trabalho, com relação ao pessoal designado para a execução do objeto, que não terá com a Câmara Municipal e Sarzedo qualquer vínculo empregatício;
- 8.3** Assumir todos os gastos e despesas que fizerem necessários para o adimplemento das obrigações decorrentes deste objeto;
- 8.4** Não transferir, total ou parcialmente, o objeto desta licitação;
- 7.5** Manter durante toda a execução do objeto, em compatibilidade com as obrigações

assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas pela Lei n.º 14.133/2021 e suas alterações;

8.6 Sujeitar-se à fiscalização por parte da Câmara Municipal, através do servidor designado para acompanhar a execução do objeto, prestando todos os esclarecimentos solicitados e atendendo as reclamações formuladas;

8.7 Providenciar a imediata correção das deficiências, falhas, irregularidades constatadas pela fiscalização;

8.8 Contratada será integralmente responsável pela fiel observância e controle da qualidade dos serviços de confecção, fornecimento e instalação, conforme o caso, de todos os itens Adesivos Vinílicos, Placas e Letreiros — objeto deste Termo de Referência e do Edital.

8.9 A contratada será integralmente responsável por quaisquer danos materiais ou patrimoniais causados às instalações físicas, equipamentos, mobiliários ou a terceiros durante a execução dos serviços instalação dos **Adesivos vinílicos, Placas e Letreiros**.

8.9.1 Deverá, ainda, responsabilizar-se pelo pagamento de toda e qualquer indenização decorrente de atos praticados com negligência, imprudência, imperícia ou dolo, próprios ou de seus empregados, prepostos ou subcontratados, durante a execução do objeto.

8.9.2 Nesses casos, a contratada fica obrigada a providenciar, às suas expensas e de forma imediata, a reparação ou substituição dos bens danificados, sem qualquer ônus adicional para a Administração, nos termos do artigo 121 da Lei nº 14.133/2021, sem prejuízo da aplicação das demais sanções cabíveis.

8.10 Responsabilizar-se pelo transporte desde o estabelecimento de origem até o local de entrega, bem como seu descarregamento, e execução da instalação;

8.11 Responsabilizar-se por quaisquer acidentes que venham a ser vítimas seus empregados, quando as leis trabalhistas e previdenciárias lhes assegurarem e demais exigências legais para o exercício das atividades do objeto deste, ficando, ainda, a Câmara Municipal isenta de qualquer vínculo empregatício com os mesmos;

8.12 O reconhecimento dos direitos da Câmara Municipal em caso de rescisão administrativa;

8.13 Arcar com os tributos federais, estaduais ou municipais, que por ventura incidam ou venham a incidir sobre a execução do objeto, bem como os encargos sociais, trabalhista e previdenciários do mesmo.

8.14 Garantia de 90 (noventa) dias para adesivos e placas de sinalização interna e, no mínimo, 1 (um) ano para letreiros em aço inox e placas de inauguração em fachada, contra defeitos, vícios aparentes ou vícios ocultos. O prazo será contado a partir do recebimento definitivo do objeto.

8.15 Garantia das Placas De Guichês (Uai – Câmara Municipal De Sarzedo)

A contratada deverá garantir integralmente a qualidade, integridade e durabilidade das placas fornecidas, bem como a correta instalação, pelo prazo mínimo de 12 (doze) meses, contados a partir do recebimento definitivo.

Durante o período de garantia, a empresa deverá assegurar:

- I – Que as placas estejam em plena conformidade com o **Manual da SEPLAG**, incluindo especificações de arte, tipografia, dimensões, cores, materiais e padrões visuais;
- II – que não apresentem descolamento, empenamento, rachaduras, desbotamento, corrosão, falhas na impressão ou qualquer vício decorrente de fabricação ou instalação;
- III – que os fixadores, suportes, parafusos e demais itens instalados mantenham estabilidade, segurança e estética compatível com o padrão da UAI.

8.16 Responsabilidade pela Segurança e Normas Técnicas:

8.16.1 A Contratada deverá fornecer todos os Equipamentos de Proteção Individual (EPIs) e Equipamentos de Proteção Coletiva (EPCs) necessários para a execução dos serviços, responsabilizando-se integralmente pela segurança de seus empregados, prepostos e de terceiros.

8.17 A Contratada obriga-se a cumprir e comprovar o atendimento às normas de segurança do trabalho aplicáveis à natureza dos serviços, em especial a **NR 18** (Condições e Meio Ambiente de Trabalho na Indústria da Construção) e a **NR 35** (Trabalho em Altura) para os serviços de instalação em fachada, sendo a única responsável por todos e quaisquer acidentes que venham a ocorrer durante a execução do objeto.

9 - OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE:

9.1 Assegurar à Contratada o pagamento dos produtos após o recebimento definitivo

das N.F.

9.2 Designar um servidor ou comissão, para fiscalizar e acompanhar a entrega do objeto;

9.3 Comunicar ao Fornecedor toda e qualquer irregularidade porventura praticada por seu pessoal técnico por força da execução do objeto;

9.4 Proporcionar as condições necessárias para que o Fornecedor possa executar o objeto dentro das normas do edital;

9.5 Notificar o Fornecedor, fixando-lhe prazo para corrigir defeitos ou irregularidades encontradas no fornecimento das mercadorias;

9.6 Aplicar sanções motivadas pela inexecução total ou parcial do ajuste;

9.7 Acompanhar e fiscalizar todas as atividades do Fornecedor pertinentes ao objeto a ser celebrado, o que não exime esta da responsabilidade por danos causados;

9.8 Disponibilizar o veículo oficial no prazo acordado.

10– ESTIMATIVA DE VALOR

Conforme estimativa realizada pelo Setor de Compras, com base em quatro cotações, a proposta considerada mais vantajosa totalizou **R\$ 16.330,00 (Dezesseis mil, trezentos e trinta reais)**.

11 - CRITÉRIO DE JULGAMENTO:

MENOR PREÇO POR LOTE.

12 - CONDIÇÕES E FORMA DE PAGAMENTO:

12.1 A Câmara Municipal de Sarzedo quitará os pagamentos em até 10 (dez) dias após o recebimento das notas fiscais correspondente, emitida sem rasura, em letra legível em nome da Câmara Municipal constando dados da conta corrente, agência bancária, bem como o número da Solicitação de Fornecimento (S.F) e apresentação dos documentos: Certidão Conjunta Negativa ou Positiva com efeito de Negativa e Certificado de Regularidade com o FGTS, Simples Nacional vigentes;

12.2 No caso dos documentos mencionados no item 11.1, estiverem com data de validade vencida, a contratada deverá providenciar e apresentar a nova documentação, sem a qual o pagamento ficará retido;

12.3 As notas fiscais/faturas serão obrigatoriamente instruídas, contendo todas as discriminações necessárias, devendo ser atestadas pelo órgão recebedor, que

encaminhará as mesmas à Seção Financeira;

12.4 A Câmara Municipal reserva-se o direito de somente efetuar o pagamento após entregues todos os itens que compõem a S.F (Solicitação de Fornecimento);

12.5 As notas fiscais deverão ser emitidas em conformidade com cada ordem de fornecimento.

12.6 No caso de diminuição dos preços, a contratada deverá repassar o mesmo índice de reajuste a menor ao município;

12.7 Conforme o Decreto nº 1607/2023 do Município de Sarzedo e a Instrução Normativa RFB nº 2145/2023, a retenção do Imposto de Renda será efetuada no ato do pagamento,

obedecendo aos percentuais e às atividades estabelecidos nesses dispositivos legais. Não há retenção das empresas enquadradas no Simples Nacional, que devem indicar essa informação na Nota Fiscal.

13- PRAZO DE VIGÊNCIA:

13.1 O prazo da vigência é de 30 (dias) contados a partir da sua assinatura.

14- DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

14.1. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento da Câmara Municipal de Sarzedo/MG, para exercício de 2025, na classificação abaixo:

Dotação Orçamentária nº: 18: 3.3.90.39.00.00.00 – Outros Serviços de Terceiros de Pessoa Jurídica.

15- DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

15.1 Poderá a Câmara revogar o presente Edital da Contratação Direta, no todo ou em parte, por conveniência administrativa e interesse público, decorrente de fato superveniente, devidamente justificado. A Câmara deverá anular o presente Edital de Contratação Direta, no todo ou em parte, sempre que acontecer ilegalidade, de ofício ou por provocação.

15.2 A anulação do procedimento de Chamada Pública, não gera direito de indenização, ressalvada o disposto no parágrafo único do art. 71 da Lei Federal nº 14.133/21.

15.3 Após a fase de classificação das propostas, não cabe desistência da mesma,



End. R. Professora Efigênia Mendonça Pinheiro, 199, Centro, Sarzedo – Minas Gerais
CNPJ: 02.306.182/0001-59 - CEP 32450-000
Tel.: (031) 3577/8000 – (31) 2117-6222
E-mail: compras@camarasarzedo.mg.gov.br

salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito por essa Casa Legislativa.

15.4 Pela inexecução total ou parcial das obrigações do contrato, a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar à contratada, segundo a extensão da falta cometida, as penalidades previstas no artigo 104 da Lei nº 14.133/21.

Sarzedo, 28, de novembro 2025

Luciana Aparecida Rezende Braga
Agente de Contratação

ANEXO I

COMUNICAÇÃO VISUAL E UNIFORMIZAÇÃO DA SEPLAG

PLACAS DE GUICHÊ

- 1.1. As placas de guichê deverão ser confeccionadas em alumínio com pintura eletrostática.
- 1.2. As medidas externas da peça deverão ser mantidas conforme projeto, podendo ser adequado o desenho interno para encaixe na estrutura do guichê conforme fabricante do mobiliário, conforme Figura 23 - Placa de Guichês aplicada ao móvel.
- 1.3. A numeração deverá ser definida no sentido horário de distribuição dos guichês.
- 1.4. Deverá ser previsto o desenho específico para as peças de início e finalização de conjunto de guichês.
- 1.5. As peças deverão ter fechamento superior conforme projeto.
- 1.6. A fixação se dará por encaixe na coluna estrutural do móvel de guichê.

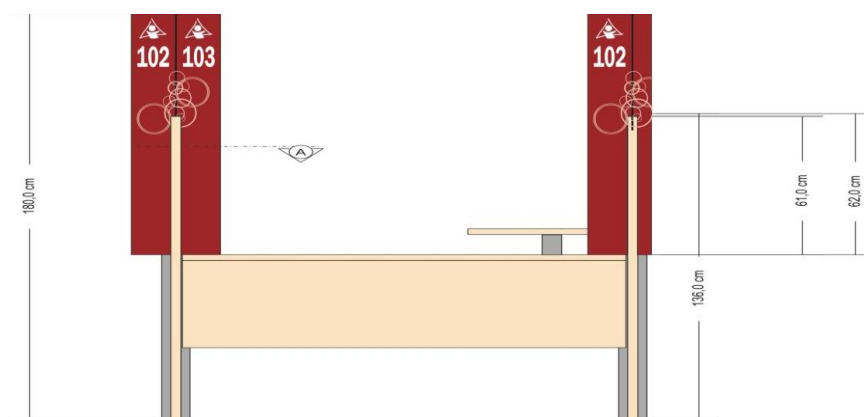


Figura 23 - Placa de Guichês aplicada ao móvel

A peça deverá respeitar as dobras e o desenho definido na Figura 24 – Planificação Simples da Placa de guichê. Essa planificação não contempla as dobras internas,

responsáveis pela estabilização da placa no móvel, conforme demonstrado nas Figura 25 - Encaixe da peça na coluna estrutural do móvel de Guichê e Figura 26 - Encaixe da peça de início e fim de linhas de guichê.

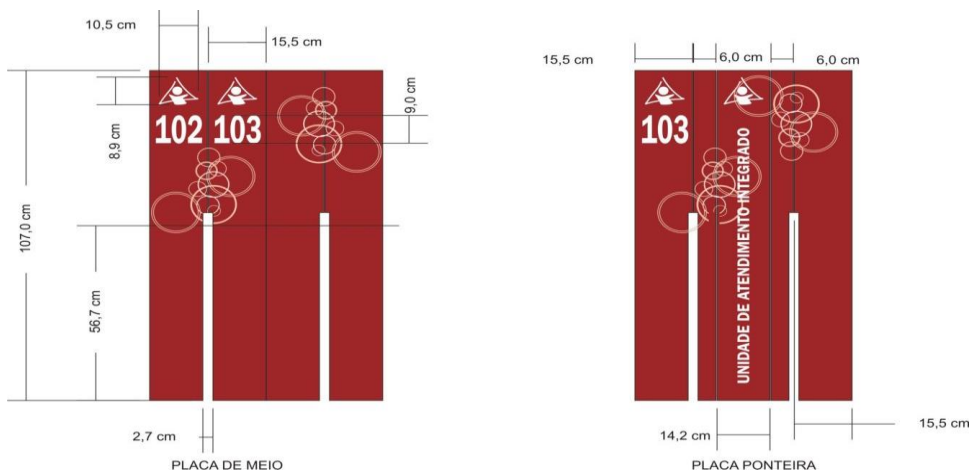


Figura 24 – Planificação Simples da Placa de guichê

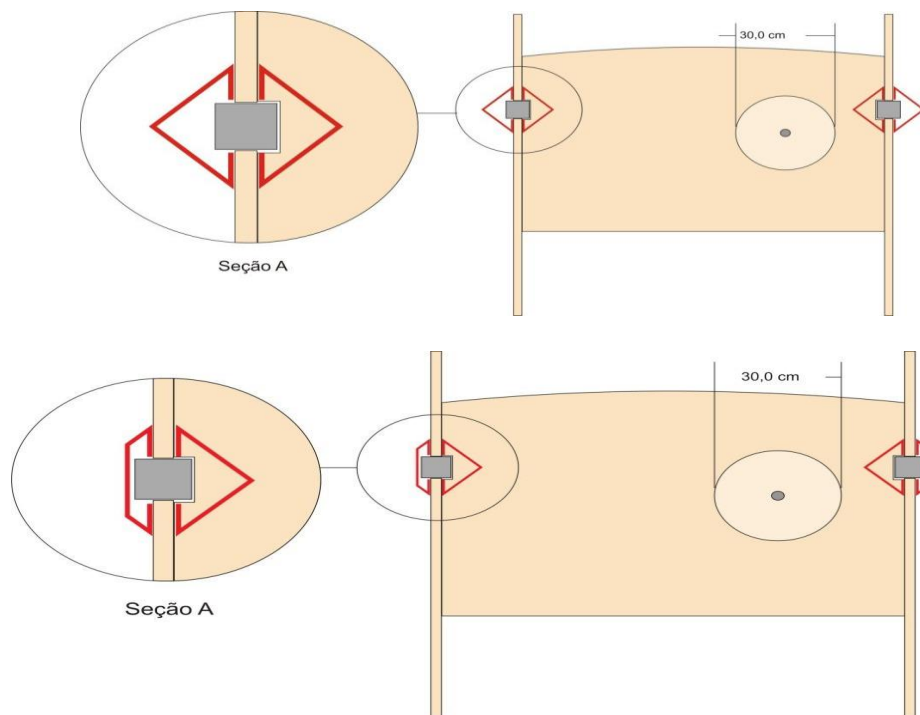
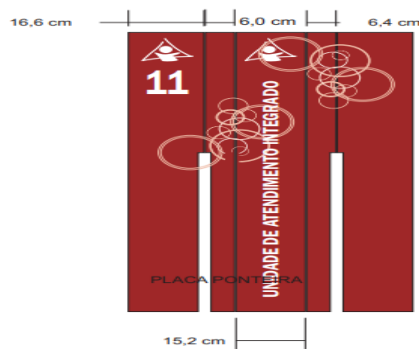
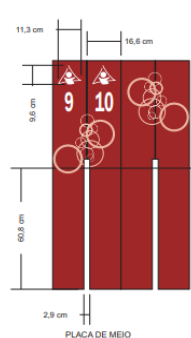
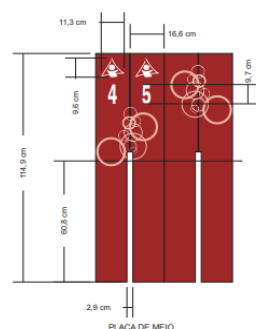


Figura 25 - Encaixe da peça na coluna estrutural do móvel de Guichê



E-mail: compras@camarasarzedo.mg.gov.br



ANEXO II

MODELO VISUAL DA PLACA DE INAUGURAÇÃO DA UNIDADE DA UAI EM

SARZEDO



ANEXO III

DETALHAMENTO DO LOCAL ONDE OS LETREIROS SERÃO INSTALADOS

DETALHAMENTO DOS LETREIROS



Imagens da fachada após a reforma.



Imagens da fachada após a reforma.

Imagem ampla e do estado atual da Fachada onde os letreiros devem ser instalados, conforme pontuado na imagem especificada acima.

Medidas e Observações para Andaimes

Abaixo segue foto da sacada do Anexo correspondente a unidade da UAI (Unidade de Atendimento Integrado), para demonstrar o resultado final esperado da instalação dos letreiros."

Imagens da fachada antes da reforma.



Imagens da fachada após a reforma.

Na imagem de baixo, que é a da fachada atualizada, existe uma grade que, divide os espaços e deve ser observada para precisão exata na montagem dos andaimes.

ANEXO IV

DETALHAMENTO DA ARTE, MEDIDAS E ÁREA DE INSTALAÇÃO DA PAREDE DA SALA DA PROCURADORIA DA MULHER.



Foto real da parede que receberá a plotagem.



Detalhamento das Medidas.



Está arte é provisória.
A arte final será enviada juntamente com a Solicitação de Fornecimento para empresa vencedora do nosso Certame.

ANEXO V

CARACTERÍSTICAS DA PLACA DE IDENTIFICAÇÃO DA JUNTA DE SERVIÇO MILITAR



1. A placa deverá ter as seguintes características:

a. pintura: fundo verde na mesma tonalidade da Bandeira Nacional, código CMYK (100 0 100 0), com uma listra inclinada da direita para a esquerda, de 10 cm de largura, na cor amarela, código CMYK (0 10 100 0), e moldura de 5 cm, também na cor amarela;

b. letras: gravadas na cor branca, com, no mínimo, 10 (dez) cm de altura;

c. A dimensão da placa será de 110 X 70 cm.

2. A placa não poderá conter símbolos, cores, nomes ou dísticos do governo municipal, estadual ou federal.



ANEXO VI

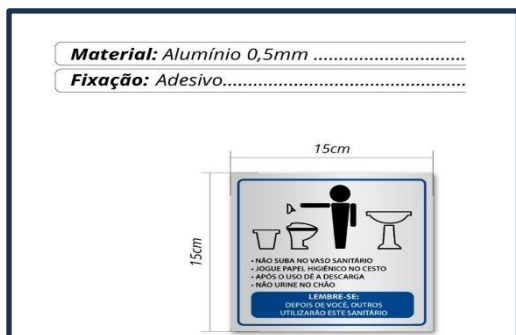
DESCRIPTIVO DOS CÓDIGOS DAS CORES				
Item do TR	Cor (Descrição no TR)	Código Sugerido (Escolha um)	Uso (Impressão em Chapa/Vinil)	Observação Essencial
04 (Plotagem Procuradoria da Mulher)	Lilás	PANTONE 2645 C (ou similar) OU CMYK (20, 39, 2, 0)	CMYK (Para Plotagem/Impressão)	O CMYK sugerido é um lilás comum (baseado no resultado em pesquisas).
Placa Junta Militar (Fundo)	Verde (CMYK 100,0,100,0)	CMYK (100, 0, 100, 0)	CMYK (Fundo da Impressão)	O código (100, 0, 100, 0) está correto no TR a cor verde- bandeira.
Placa Junta Militar (Listra/Moldura)	Amarela (CMYK 0,10,100,0)	CMYK (0, 10, 100, 0)	CMYK (Impressão)	O código (0, 10, 100, 0) está correto no TR a cor amarelo- bandeira.

ANEXO VII

Modelos e medidas das Placas para os Banheiro Masculino Feminino e Unissex - Aviso Higiene em Alumínio



Os modelos de placas não são de nossa autoria, foram retirados da internet, através de pesquisa no google imagens.



Sarzedo, 28, de novembro 2025

Luciana Aparecida Rezende Braga
 Agente de Contratação

ANEXO II

MODELO DE PROPOSTA COMERCIAL

LOTE 01					
Item	Descrição	Unid. de Medida	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
01	Serviço De <u>Confecção e Instalação</u> de Placas de Guichês da unidade UAI Câmara Sarzedo com instalação, conforme especificações do manual da SEPLAG em anexo neste termo de referência. (Modelo das artes, formatos, cores e dizeres está no Anexo II e III) OBS: <i>Este item está contemplado em seu orçamento a instalação e fornecimento dos materiais, sob responsabilidade da empresa Contratada.</i>	SV	14		
02	Serviço de Confecção e Instalação do Vinílico (plotagem) em parede de MDF – Procuradoria da Mulher- Detalhes e medidas: Área da Parede: Altura total de 3,11m e largura total de 2,90m. Porta Lateral: Dimensões de 0,82m de largura por 2,10m de altura, localizada à esquerda da parede, também contemplada no serviço de plotagem. Cor/ Acabamento: Aplicação em vinílico de cor lilás (PANTONE 2645 C (ou similar) OU CMYK (20, 39, 2, 0), com superfície lisa, homogênea, sem bolhas, rugas ou descolamentos, garantindo estética uniforme e acabamento de qualidade. Materiais: O adesivo vinílico deverá ser de alta durabilidade, lavável, resistente à umidade e à exposição luminosa, adequado para aplicação em MDF. Execução: O serviço deverá ser realizado por equipe técnica especializada, utilizando ferramentas e insumos apropriados para assegurar a perfeita fixação do material, com cortes precisos em áreas de junção, bordas e quinas. O preço deve incluir o fornecimento de todos os materiais, acessórios e mão de obra necessários para a instalação, que, será de inteira responsabilidade da Contratada. <i>(Layout com medidas e imagens com previsão de paleta de cores</i>	SV	01		

	<i>em anexo neste termo de referência.</i>				
LOTE 2					
03	Serviço de <u>Confecção e Instalação</u> da Placa de Inauguração UAI Câmara Sarzedo confeccionadas em chapa de aço inox escovado, qualidade AISI 304 - com espessura #22 (ou seja 1,2 mm de espessura), gravação por corrosão química direto na chapa e fixação com quatro parafusos castelo colorida. MEDIDAS: 0,80Metros largura x 0,60 Metros de altura. <i>(com impressão colorida) - (imagem em anexo neste termo de referência). (Este item está contemplado todo custeio de entrega(frete) por conta da contratada.)</i>	SV	01		
04	<u>Confecção e Instalação</u> de letras em Aço Inox escovado com os dizeres "VEREADOR ALFREDO PINHEIRO DINIZ ZANUSSI". Total de 35 (trinta e cinco) letras individuais. Altura de cada letra: 0,30 metros (30 cm). Material: Aço Inox Escovado. Local de instalação: Fachada externa da Unidade da UAI, em ponto a ser definido pela fiscalização. O preço deve incluir o fornecimento de todos os materiais e acessórios necessários para a instalação, que será de inteira responsabilidade da Contratada. As dimensões e características da fachada encontram-se detalhadas nos Anexos deste Termo de Referência.	SV	01		
05	Serviço de <u>Instalação</u> do Letreiro com os dizeres "ANEXO II", total de 7 (sete) letras individuais. Altura de cada letra: 0,39 metros (39 cm). Material: Aço Inox Escovado. Local de instalação: Fachada externa da Unidade da UAI, em ponto a ser definido pela fiscalização. Altura de fixação aproximada: entre 5,00 e 6,00 metros do solo. O preço deve incluir o fornecimento de todos os materiais, acessórios e mão de obra necessários para a instalação, que será de inteira responsabilidade da Contratada.	SV	01		

06	Confecção e Instalação de Placa de Identificação da Junta Militar. Placa deve ser confeccionada em chapa de Aço Galvanizado # 20, com os dados impressos em vinil digital aplicado, com laminação brilhante para maior proteção dos dados e brilho. A fixação deverá ser realizada com quatro parafusos tipo castelo. Medidas e detalhamento: A placa deverá ter 1,10 m x 0,70 m, com fundo verde (CMYK 100,0,100,0), listra inclinada amarela de 10 cm (CMYK 0,10,100,0), e moldura de 5 cm na mesma cor amarela. A contratada será responsável por todo o material, mão de obra e instalação no local indicado pela Câmara Municipal.	sv	01		
07	<u>Aquisição de Placas de Sinalização para Sanitários (Masculino, Feminino e Acessível/Cadeirante).</u> As placas devem ser fabricadas em alumínio medidas das placas devem ser 15 cm×15 cm e ter a identificação (pictogramas) feita em adesivo vinílico de alta resistência, fixado de forma a contrastar com o fundo metálico. As cores e quantidades dos pictogramas são padronizadas: 05 unidades na cor PRETO para o sanitário Masculino; 08 unidades na cor PRETO para o sanitário Feminino; 03 unidades na cor PRETO para o sanitário Acessível (Cadeirante); <i>A fixação deverá ser prática e segura, preferencialmente por fita adesiva de alta aderência.</i>	U N	16		
08	<u>Aquisição De Placas De Instrução Para o Uso Correto E A Conduta Nos Sanitários (Masculino/ Feminino/ Assesível Cadeirante)</u> As placas devem ser em alumínio com aplicação de adesivo na cor preta para o texto e pictogramas. É condição essencial que as placas sejam resistentes à umidade, água e produtos de limpeza e desinfetantes comuns, garantindo sua durabilidade e fácil higienização em ambiente sanitário. Sendo 05 unidades na cor PRETO para o sanitário Masculino; 08 unidades na cor PRETO para o sanitário	U N.	16		



End. R. Professora Efigênia Mendonça Pinheiro, 199, Centro,
Sarzedo – Minas Gerais

CNPJ: 02.306.182/0001-59 - CEP 32450-000

Tel.: (031) 3577/8000 / (31) 93300-2156

E-mail: contato@camarasarzedo.mg.gov.br

	Feminino; 03 unidades na cor PRETO para o sanitário Acessível (Cadeirante); A fixação deverá ser prática e segura, preferencialmente por fita adesiva de alta aderência. A sugestão dos dizeres estão em anexo neste Termo de Referência.				
--	---	--	--	--	--

Valor Global da Proposta:

Validade da Proposta 60 dias;

Despesas inerentes a impostos, tributos, contratação de pessoal e outros, correrão totalmente por conta da Empresa contratada;

Razão social; - N° do CNPJ:

Endereço:

Apresentamos nossa proposta conforme o Item e preço, estabelecidos no Edital.

LOCAL, _____ de _____ de 2025.

Assinatura do Responsável CPF:

Obs.: Identificação, assinatura do representante legal e carimbo do CNPJ, se houver



End. R. Professora Efigênia Mendonça Pinheiro, 199, Centro,
Sarzedo – Minas Gerais

CNPJ: 02.306.182/0001-59 - CEP 32450-000

Tel.: (031) 3577/8000 / (31) 93300-2156

E-mail: contato@camarasarzedo.mg.gov.br

MINUTA DE CONTRATO

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº /2025

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº /2025

CONTRATO ADMINISTRATIVO QUE ENTRE SI CELEBRAM A CÂMARA MUNICIPAL DE SARZEDO E A EMPRESA _____, PARA A CONFECÇÃO E INSTALAÇÃO DE ADESIVO VINÍLICO (PLOTAGEM), CONFECÇÃO E INSTALAÇÃO DE PLACAS DE IDENTIFICAÇÃO DOS GUICHÊS DESTINADAS À UNIDADE DA UAI DE SARZEDO, CONFECÇÃO E INSTALAÇÃO DE PLACA DE INAUGURAÇÃO DA REFERIDA UNIDADE DA UAI DE CIDADE DE SARZEDO CONFORME ESPECIFICAÇÕES DA SEPLAG, CONFECÇÃO E INSTALAÇÃO PLACA DE IDENTIFICAÇÃO DA JUNTA MILITAR, INSTALAÇÃO DE LETREIRO COM OS DIZERES “ANEXO II” E CONFECÇÃO E INSTALAÇÃO DE LETREIRO COM OS DIZERES "VEREADOR ALFREDO PINHEIRO DINIZ ZANUSSI", AQUISIÇÃO DE PLACAS DE INSTRUÇÃO DE USO CORRETO E SINALIZAÇÃO PARA E A CONDUTA NOS SANITÁRIOS, PARA CÂMARA DE SARZEDO.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DAS PARTES CONTRATANTES.

1.1. CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE SARZEDO, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 02.306.182/0001-59, com sede na Rua Professora Efigênia Mendonça Pinheiro, nº 199, Centro, Sarzedo/MG, neste ato representada por seu Presidente.

1.2. CONTRATADA: _____, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº _____, estabelecida na Rua _____, CEP _____, Belo Horizonte/MG, neste ato representada por seu representante legal.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO

2.1. O presente contrato tem por objeto a Contratação de empresa especializada:

2.1.1 Confecção e Instalação de Adesivo Vinílico (plotagem) em parede de MDF localizada na Procuradoria da Mulher da Câmara Municipal de Sarzedo. Com medidas de 3,11m de altura por 2,90m de largura, incluindo a porta lateral esquerda (0,82m de largura

por 2,10m de altura). A aplicação será realizada na cor lilás, utilizando material vinílico de alta durabilidade, lavável e resistente, garantindo acabamento uniforme, sem bolhas ou descolamentos.

2.1.2 Serviço de Confecção e Instalação de Placas de Guichês da Unidade UAI (Unidade de Serviço Integrado) Câmara Sarzedo com instalação, conforme especificações do Manual da SEPLAG deste Termo de Referência.

2.1.3 Confecção de Placa de Inauguração UAI (Unidade de Serviço Integrado) Sarzedo, confeccionada em chapa de aço inox escovado, qualidade AISI 304 – com espessura #22 (1,2 mm de espessura), gravação por corrosão química direta na chapa e fixação com quatro parafusos castelo colorida, no formato de 80 cm de largura por 60 cm de altura, com impressão colorida. (Modelo no **ANEXO II** deste Termo de Referência).

2.1.4 Confecção e Instalação de letras em aço inox escovado para compor o nome "VEREADOR ALFREDO PINHEIRO DINIZ ZANUSSI". Total de 35 (trinta e cinco) letras individuais. Altura de cada letra: 0,30 metros (30 cm). Material: Aço Inox Escovado. Local de instalação: Fachada externa da Unidade da UAI, em ponto a ser definido pela fiscalização. O preço deve incluir o fornecimento de todos os materiais e acessórios necessários para a instalação, que será de inteira responsabilidade da Contratada.

2.1.5 Serviço de Instalação do letreiro identificado como "ANEXO II", total de 7 (sete) letras individuais. Altura de cada letra: 0,39 metros (39 cm). Material: Aço Inox Escovado. Local de instalação: Fachada externa da Unidade da UAI, em ponto a ser definido pela fiscalização. Altura de fixação aproximada: entre 5,00 e 6,00 metros do solo. O preço deve incluir o fornecimento de todos os materiais, acessórios e mão de obra necessários para a instalação, que será de inteira responsabilidade da Contratada.

2.1.6 Confecção e Instalação da Placa de Identificação da Junta Militar: Placa deve ser confeccionada em chapa de Aço Galvanizado # 20, com os dados impressos em vinil digital aplicado, com laminação brilhante para maior proteção dos dados e brilho. A fixação deverá ser realizada com quatro parafusos tipo castelo. Medidas e detalhamento: A placa deverá ter 1,10 m x 0,70 m, com fundo verde (CMYK 100,0,100,0), listra inclinada amarela de 10 cm (CMYK 0,10,100,0), e moldura de 5 cm na mesma cor amarela. A contratada

será responsável por todo o material, mão de obra e instalação no local indicado pela Câmara Municipal.

2.1.7 Aquisição de Placas de Sinalização para Sanitários (Masculino, Feminino e Acessível/Cadeirante).

As placas devem ser de alumínio medidas das placas devem ser 15 cm×15 cm e ter a identificação (pictogramas) feita em adesivo vinílico de alta resistência, fixado de forma a contrastar com o fundo metálico.

As cores e quantidades dos pictogramas são padronizadas: 05 unidades na cor PRETO para o sanitário Masculino; 08 unidades na cor PRETO para o sanitário Feminino; 03 unidades na cor PRETO para o sanitário Acessível (Cadeirante). *A fixação deverá ser prática e segura, preferencialmente por fita adesiva de alta aderência.*

2.1.8 AQUISIÇÃO DE PLACAS DE INSTRUÇÃO PARA O USO CORRETO E A CONDUTA NOS SANITÁRIOS. (Masculino/ Feminino/ Acessível Cadeirante).

As placas devem ser de alumínio, as medidas das placas devem ser 15 cm×15 cm e ter a identificação (pictogramas) feita em adesivo vinílico de alta resistência, fixado de forma a contrastar com o fundo metálico. É condição essencial que as placas sejam resistentes à umidade, água e produtos de limpeza e desinfetantes comuns, garantindo sua durabilidade e fácil higienização em ambiente sanitário. A fixação deverá ser prática e segura, preferencialmente por fita adesiva de alta aderência. (Os dizeres sugeridos estão anexos junto a este Termo de Referência).

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR E DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1. O valor global do presente contrato é **de R\$ ()**.

3.2. As despesas correrão por conta das seguintes dotações orçamentárias:

• **Dotação Orçamentária nº: 18. 3.3.90.39.00.00.00.00 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa.**

CLÁUSULA QUARTA – DO PRAZO E LOCAL DE EXECUÇÃO

4.1. O contrato terá vigência de 12 (doze) meses, contados da assinatura.

4.2. A prestação de serviço deverá ocorrer no prazo máximo de 20 dias úteis, contados da data da emissão da SF.

4.3. O local de execução será a sede da Câmara Municipal de Sarzedo, na Rua Professora Efigênia Mendonça Pinheiro, nº 199, Centro, Sarzedo/ MG.

CLÁUSULA QUINTA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

7.1 A empresa deverá fornecer os serviços rigorosamente de acordo com as especificações e prazos definidos no edital, considerado parte integrante deste processo, ainda que não esteja transcrito neste documento.

7.2 Cumprir todas as obrigações de natureza fiscal, trabalhista e previdenciária, incluindo seguro contra riscos de acidente de trabalho, com relação ao pessoal designado para a execução do objeto, que não terá com a Câmara Municipal e Sarzedo qualquer vínculo empregatício;

7.3 Assumir todos os gastos e despesas que fizerem necessários para o adimplemento das obrigações decorrentes deste objeto;

7.4 Não transferir, total ou parcialmente, o objeto desta licitação;

7.5 Manter durante toda a execução do objeto, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas pela Lei n.º 14.133/2021 e suas alterações;

7.6 Sujeitar-se à fiscalização por parte da Câmara Municipal, através do servidor designado para acompanhar a execução do objeto, prestando todos os esclarecimentos solicitados e atendendo as reclamações formuladas;

7.7 Providenciar a imediata correção das deficiências, falhas, irregularidades constatadas pela fiscalização;

7.8 Contratada será integralmente responsável pela fiel observância e controle da qualidade dos serviços de confecção, fornecimento e instalação, conforme o caso, de todos os itens — Adesivos Vinílicos, Placas e Letreiros — objeto deste Termo de Referência e do Edital.

7.9 A contratada será integralmente responsável por quaisquer danos materiais ou patrimoniais causados às instalações físicas, equipamentos, mobiliários ou a terceiros durante a execução dos serviços instalação dos **Adesivos vinílicos, Placas e Letreiros**.

7.9.1 Deverá, ainda, responsabilizar-se pelo pagamento de toda e qualquer indenização decorrente de atos praticados com negligência, imprudência, imperícia ou dolo, próprios ou de seus empregados, prepostos ou subcontratados, durante a execução do objeto.

7.9.2 Nesses casos, a contratada fica obrigada a providenciar, às suas expensas e de forma imediata, a reparação ou substituição dos bens danificados, sem qualquer ônus adicional para a Administração, nos termos do artigo 121 da Lei nº 14.133/2021, sem prejuízo da aplicação das demais sanções cabíveis.

7.10 Responsabilizar-se pelo transporte desde o estabelecimento de origem até o local de entrega, bem como seu descarregamento, e execução da instalação;

7.11 Responsabilizar-se por quaisquer acidentes que venham a ser vítimas seus empregados, quando as leis trabalhistas e previdenciárias lhes assegurarem e demais exigências legais para o exercício das atividades do objeto deste, ficando, ainda, a Câmara Municipal isenta de qualquer vínculo empregatício com os mesmos;

7.12 O reconhecimento dos direitos da Câmara Municipal em caso de rescisão administrativa;

7.13 Arcar com os tributos federais, estaduais ou municipais, que por ventura incidam ou venham a incidir sobre a execução do objeto, bem como os encargos sociais, trabalhista e previdenciários do mesmo.

7.14 Garantia de 90 (noventa) dias para adesivos e placas de sinalização interna e, no mínimo, 1 (um) ano para letreiros em aço inox e placas de inauguração em fachada, contra defeitos, vícios aparentes ou vícios ocultos. O prazo será contado a partir do recebimento definitivo do objeto.

7.15 Responsabilidade pela Segurança e Normas Técnicas:

7.15.1 A Contratada deverá fornecer todos os Equipamentos de Proteção Individual (EPIs) e Equipamentos de Proteção Coletiva (EPCs) necessários para a execução dos serviços, responsabilizando-se integralmente pela segurança de seus empregados, prepostos e de terceiros.

7.16 A Contratada obriga-se a cumprir e comprovar o atendimento às normas de segurança do trabalho aplicáveis à natureza dos serviços, em especial a **NR 18** (Condições e Meio Ambiente de Trabalho na Indústria da Construção) e a **NR 35** (Trabalho em Altura) para os serviços de instalação em fachada, sendo a única responsável por todos e quaisquer acidentes que venham a ocorrer durante a execução do objeto.

CLÁUSULA SEXTA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

A Contratante se obriga a:

6.1 Assegurar à Contratada o pagamento dos produtos após o recebimento definitivo das N.F.

6.2 Designar um servidor ou comissão, para fiscalizar e acompanhar a entrega do objeto;

6.3 Comunicar ao Fornecedor toda e qualquer irregularidade porventura praticada por seu

pessoal técnico por força da execução do objeto;

6.4 Proporcionar as condições necessárias para que o Fornecedor possa executar o objeto dentro das normas do edital;

6.5 Notificar o Fornecedor, fixando-lhe prazo para corrigir defeitos ou irregularidades encontradas no fornecimento das mercadorias;

6.6 Aplicar sanções motivadas pela inexecução total ou parcial do ajuste;

6.7 Acompanhar e fiscalizar todas as atividades do Fornecedor pertinentes ao objeto a ser celebrado, o que não exime esta da responsabilidade por danos causados;

CLÁUSULA SÉTIMA – DA FISCALIZAÇÃO

7.1. A fiscalização será exercida pela servidora Gislene da Silva Rafino, designada pela Portaria nº 97, de 13 de agosto de 2025, com atribuições de acompanhar, atestar, registrar ocorrências e comunicar irregularidades, nos termos da Lei nº 14.133/2021.

CLÁUSULA OITAVA – DO PAGAMENTO

8.1 A Câmara Municipal de Sarzedo, quitara os pagamentos em até 10 (dez) dias após o recebimento das notas fiscais correspondente, emitida sem rasura, em letra legível em nome da Câmara Municipal constando dados da conta corrente, agência bancária, bem como o número da Solicitação de Fornecimento (S.F) e apresentação dos documentos: Certidão Conjunta Negativa ou Positiva com efeito de Negativa e Certificado de Regularidade com o FGTS, Simples Nacional vigentes;

8.2 No caso dos documentos mencionados no item 11.1, estiverem com data de validade vencida, a contratada deverá providenciar e apresentar a nova documentação, sem a qual o pagamento ficará retido;

8.3 As notas fiscais/faturas serão obrigatoriamente instruídas, contendo todas as discriminações necessárias, devendo ser atestadas pelo órgão recebedor, que encaminhará as mesmas à Seção Financeira;

8.4 A Câmara Municipal reserva-se o direito de somente efetuar o pagamento após entregues todos os itens que compõem a S.F (Solicitação de Fornecimento);

8.5 As notas fiscais deverão ser emitidas em conformidade com cada ordem de fornecimento.

8.6 No caso de diminuição dos preços, a contratada deverá repassar o mesmo índice de reajuste a menor ao município;

8.7 Conforme o Decreto nº 1607/2023 do Município de Sarzedo e a Instrução Normativa



End. R. Professora Efigênia Mendonça Pinheiro, 199, Centro,
Sarzedo – Minas Gerais

CNPJ: 02.306.182/0001-59 - CEP 32450-000

Tel.: (031) 3577/8000 / (31) 93300-2156

E-mail: contato@camarasarzedo.mg.gov.br

RFB nº 2145/2023, a retenção do Imposto de Renda será efetuada no ato do pagamento, obedecendo aos percentuais e às atividades estabelecidos nesses dispositivos legais. Não há retenção das empresas enquadradas no Simples Nacional, que devem indicar essa informação na Nota Fiscal.

CLÁUSULA NONA – DAS PENALIDADES

9.1 A inexecução parcial ou total do contrato sujeitará a contratada às sanções previstas no art. 156 da Lei nº 14.133/2021, incluindo advertência, multa, impedimento de contratar e declaração de inidoneidade, assegurada ampla defesa.

CLÁUSULA DÉCIMA – DA RESCISÃO

10.1 O contrato poderá ser rescindido nos casos previstos nos arts. 137 a 141 da Lei nº 14.133/2021, mediante formalização e contraditório.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

11.1 A anulação ou revogação do contrato seguirá o art. 71 da Lei nº 14.133/2021;

11.2 A contratada responderá por todos os encargos fiscais, trabalhistas, previdenciários e securitários relativos ao pessoal designado;

11.3 A contratada responderá por danos materiais ou morais decorrentes de falha na execução contratual, inclusive sobre integridade de dados e equipamentos da Câmara.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DO FORO

12.1 Fica eleito o foro da Comarca de Ibirité/MG, com renúncia de qualquer outro, para dirimir dúvidas oriundas do presente contrato.

E, por estarem justas e contratadas, assinam o presente instrumento em 2 (duas) vias de igual teor e forma.

Sarzedo, ___ de _____ de 2025.

Paulo Geovani Barbosa Pereira
Presidente da Câmara

Thiago Camilo Pinto- OAB MG 134.998
Procurador da Câmara de Sarzedo

Representante legal do Contratado